

ACTA Nº 3/2005

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2005:

Aos nove dias do mês de Junho do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Esposende e Auditório da Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de Alberto Queiroga Figueiredo, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma.

A reunião da presente sessão foi secretariada pelo Primeiro Secretário, Manuel Fernando Torres Arezes e, dada a ausência do Segundo Secretário, Manuel Lima de Almeida, conforme sugestão do Presidente da Mesa e com a aprovação unânime do plenário.

Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: Agostinho Penteado Neiva, José Manuel Neiva da Cruz, António Maranhão Peixoto, Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, Óscar Hernâni Gomes Viana, Manuel Carlos Alves Matos Ferreira, João Maria de Sousa Nunes da Silva, José Luis da Silva Ribeiro, José Baltazar Lage de Matos, Célia Maria Almeida Guerreiro Castanheira, Carlos Manuel Vasco Afonso Novo, António Manuel Rossas Pereira, Victor Manuel da Silva Faria, Emílio Moreira dos Santos Dias, Manuel Fernando Lima Meira Torres, Mário Ferreira Fernandes, José Eduardo de Sousa Felgueiras, José Artur Saraiva Marinho, António Martins Neves, Abílio Cepa Cerqueira, José Maria Losa Esteves, Jorge Manuel Neto Filipe e António Carlos Vieira da Silva.

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, encontrando-se presente o Presidente da Câmara Municipal, Fernando João Couto e Cepa, em representação desta.

Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: José Manuel do Casal Almeida, Manuel Brás Marques, Ilídia Maria Moreira do Vale, Manuel Enes de Abreu, Tiago Francisco Ferreira Faria de Moraes, João Migueis Ferreira da Silva, António Vendeiro Catarino, Sívio de Azevedo Abreu, Jorge Humberto Sousa e Silva, e Joaquim Carvalho Rosmaninho.

01 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Agostinho Neiva procedeu à apresentação da seguinte proposta de Voto de Pesar, subscrita por todos os grupos políticos desta Assembleia Municipal: "Os grupos políticos da Assembleia Municipal de Esposende apresentam ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fonte Boa e, na sua pessoa, a toda a família, o mais profundo pesar pelo falecimento de seu pai, ao

mesmo tempo que manifesta toda a solidariedade e apoio nas imensas dificuldades que estes momentos acarretam. Que este voto lhe seja transmitido." Seguem-se data e assinaturas:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE VOTO DE PESAR.

MAIS DELIBEROU QUE DO PRESENTE SEJA DADO CONHECIMENTO À RESPECTIVA FAMÍLIA.

Agostinho Neiva procedeu à apresentação da seguinte proposta de Voto de Pesar, subscrita por todos os grupos políticos desta Assembleia Municipal: "Os grupos políticos presentes nesta Assembleia Municipal apresentam um profundo Voto de Pesar pelo falecimento do Reverendíssimo Padre Manuel José da Costa Leal, Abade da Paróquia de S. Pedro Fins de Belinho desde mil novecentos e sessenta e nove até ao passado mês de Maio. Que do mesmo seja dado conhecimento à família e à comunidade paroquial que pastoreou." Seguem-se data e assinaturas:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE VOTO DE PESAR.

MAIS DELIBEROU QUE DO PRESENTE SEJA DADO CONHECIMENTO À RESPECTIVA FAMÍLIA E À COMUNIDADE PAROQUIAL DE S. PEDRO FINS DE BELINHO.

João Nunes apresentou a seguinte intervenção: "Continuando convictos, que foi um erro a inclusão de Esposende na VALIMAR ComUrb, mas porque a realidade nos obriga a pensar em função da permanência do nosso concelho nessa Comunidade Urbana, queremos deixar uma sugestão ao município de Esposende, a qual, se merecesse o respectivo apoio, poderia ser inscrita no próximo Plano de Actividades da Valimar Comurb. Assim, e tendo em consideração: 1 - A Junta da Valimar Comurb, continua, insistentemente, a reafirmar como prioridade da sua área, a construção de uma ponte internacional sobre o Rio Minho, entre caminha e A Guarda. Argumenta a Junta da Valimar, na qual V. Ex.cia, senhor Presidente da Câmara se inclui, que esse atravessamento tem interesse regional e nacional. Mas, quer o Governo anterior, quer o actual Governo, parece não entenderem nem atenderem a esses ditos interesses, contra argumentando, e a nosso ver, muito bem, que um pouco mais a norte, mesmo ali ao lado, em Vila Nova de Cerveira, já existe uma ponte, recentemente construída e que até será muito pouco utilizada. 2 - Há uma obra prometida para o nosso concelho - Obras na Ponte de Fão - que se arrasta há alguns anos, apesar de, segundo palavras da autarquia em Setembro de dois mil e três, já haver 'projecto aprovado'. Terá sido assinado nessa altura um protocolo entre a Câmara Municipal e o Instituto de Estradas de Portugal (IEP), onde as partes assumiram as respectivas responsabilidades: a Câmara de Esposende realizava a obra e o Instituto de Estradas pagava os três milhões de euros e assegurava a sua fiscalização. Estamos em dois

mil e cinco e segundo as últimas promessas, essas obras terão início no próximo mês de Outubro. Sugestão: Porque não sugerir à Valimar Comurb que inclua no seu próximo Plano de Acção a construção de uma ponte nova, entre Esposende e Fão? A actual ponte, depois de uma recuperação no seu piso e nas zonas de protecção à circulação automóvel, poderia em termos futuros, apenas servir para peões e para bicicletas. E esta sim, esta ponte nova entre Esposende e Fão é que é, seguramente, uma obra importante e de muito interesse regional e nacional." Segue-se assinatura.

Óscar Viana manifestou as suas preocupações sobre alguns aspectos que se verificam na vila de Fão, nomeadamente o abate de árvores na restinga de Ofir, que a Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende teria considerado como uma acção de limpeza de infestantes e fez um apelo para que a Câmara Municipal esteja atenta, atendendo a que considera de estranhar que uma entidade particular gaste soma razoável de dinheiro somente para uma acção de embelezamento do local; alertou para a existência de vasos de razoáveis dimensões em frente de uma unidade hoteleira na vila de Fão, colocados no espaço público sem a devida autorização e cujas flores considera inseguras para os transeuntes; relativamente ao cemitério paroquial da vila de Fão, embora seja da responsabilidade da respectiva junta de freguesia, comentou que não apresenta uma limpeza e asseio dignos do local; praia de Fão, que considera estar ao abandono, encontrando-se actualmente os balneários encerrados e o seu quadro eléctrico em muito mau estado de conservação; os passadiços inexistentes ou em mau estado. Teceu, ainda, comentários sobre a Av^a Marginal, junto à doca dos pescadores e o estado intransitável da Rua dos Veigas.

Maranhão Peixoto apresentou proposta de alteração da segunda acção das Terceiras Jornadas da Assembleia Municipal de dezoito para vinte e cinco do corrente, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes e desta alteração dar conhecimento a todos os elementos deste órgão.

02 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Foi presente a informação escrita do Presidente da Câmara, cuja cópia foi distribuída a todos os presentes.

João Nunes apresentou a seguinte intervenção: "Em face do apelo lançado na última Assembleia Municipal, em vinte e nove de Abril pp., pelo senhor Presidente da Câmara, e registado na acta número dois barra AM, página quatro, solicitando aos membros desta Assembleia, *sic*. 'que lhe digam o que pretendem que conste na Informação Escrita', não poderia deixar de atender a tal pedido e da análise que faço destes quase quatro anos, não posso deixar de mencionar o seguinte: 1 - As informações acerca da actividade do município são satisfatórias, desde que venham acompanhadas das actas referentes à actividade da Câmara Municipal; 2 - Há uma 'falha' tremenda, propositada ou não, que é a não apresentação

do Balanço Social. Não deveria ser necessário requisitá-lo. A sua apresentação aos membros da Assembleia Municipal, deveria constituir um acto natural; 3 - A informação financeira do município, raramente vem acompanhada de documentação necessária e indispensável para a compreensão e análise crítica e objectiva da informação prestada. Bastaria cumprir o artº 53º, alínea e) e o artº 68º, alínea cc), da Lei nº 5-A/2002; 4 - O mais grave defeito a apontar, a nosso ver, é a não apresentação dessas informações em tempo oportuno. Todos somos testemunhas que em variadíssimas vezes, algumas dessas informações nos foram entregues, ou na véspera ou no próprio dia da Sessão, como constatamos ainda hoje, nesta Assembleia. E este comportamento é contrário ao que diz a Lei - artº 53º, alínea e), que estipula cinco dias de antecedência para que essa informação esteja na posse do Presidente da Assembleia Municipal. Poderão parecer pormenores, mas uma vez cumprida a lei, seguramente que todos os senhores deputados poderiam melhor acompanhar e fiscalizar a actividade do município e das empresas municipais." Segue-se assinatura.

José Eduardo Felgueiras, Presidente da Junta de Freguesia de Esposende, teceu alguns comentários sobre a educação ambiental que a Câmara Municipal tem promovido. Relativamente à construção da futura "Casa da Juventude", comentou o valor do orçamento da empreitada.

O Presidente da Câmara, usando da palavra, agradeceu as sugestões sobre o teor da informação escrita e justificou a intenção de se proceder à adaptação do edifício da antiga escola em "Casa da Juventude".

03 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Pelo Presidente da Mesa foi proposta a admissão, para inclusão na Ordem do Dia, do assunto respeitante à proposta de regulamento para atribuição de bolsas em regime de ocupação de tempos livres para jovens residentes no município de Esposende que se encontram a frequentar o ensino superior, tendo a Assembleia Municipal, deliberado, por unanimidade dos presentes, admitir o assunto para discussão e votação.

De seguida, entrando-se no período da ordem do dia, foram apreciados e votados os seguintes assuntos, constantes da agenda de trabalhos:

03.01 – ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2005 - APROVAÇÃO:

Foi presente a proposta de acta da última sessão, realizada no passado dia vinte e nove de Abril e cuja cópia foi remetida a todos os elementos deste órgão:

Não se verificou qualquer intervenção.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E DOIS VOTOS A FAVOR E DUAS ABSTENÇÕES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA SESSÃO.

03.02 - FERNANDO JOÃO COUTO E CEPA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE - EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE ACUMULAÇÃO - INFORMAÇÃO:

Foi presente o ofício nº 191/GAP/2005, datado de dois de Maio de dois mil e cinco, remetido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende e do seguinte teor: "Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artº 6º da Lei nº 64/93, de 26 de Agosto, venho comunicar que, nos termos da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Esposende em sua reunião de trinta de Dezembro de dois mil e quatro, passei, em um de Janeiro de dois mil e cinco, a exercer, em regime de acumulação com o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Esposende, as funções de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal denominada 'EAmb - Esposende Ambiente, E.M.', com sede neste Município. Mais comunico que, pelo exercício destas funções passei a ser remunerado pelo valor de mil quinhentos e oitenta e seis euros e dezoito cêntimos, passando assim a auferir cinquenta por cento da remuneração devida pelo exercício do cargo e funções de Presidente da Câmara Municipal de Esposende em regime de permanência, como determina o disposto na alínea b), nº 1 do artº 7º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho." Segue-se assinatura:

Não se verificou qualquer intervenção.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03.03 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO RELATIVAS AO ANO DE 2004 - PROPOSTA:

Foi presente o relatório de actividades e conta de gerência do ano de dois mil e quatro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, acompanhado do seguinte despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e seis de Abril de dois mil e cinco e ratificado pela Câmara Municipal em reunião de cinco de Maio último: "De acordo com o que decorre do preceituado na alínea c) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, apreciar e votar os documentos de prestação de contas, apreciação esta que, conexas com o disposto no artº 49º do mesmo diploma, terá que ocorrer na sessão de Abril daquele órgão deliberativo. A competência para elaborar e aprovar o relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas é cometida à Câmara Municipal, como decorre do disposto na alínea e) do nº do artº 64º do mesmo diploma legal acima indicado, contudo, o nº 1 do artº 65º, também do mesmo texto legal, permite que a competência em apreço seja delegada pelo órgão executivo no seu presidente, o que veio a

ocorrer, como consta de deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de dezasseis de Janeiro de dois mil e dois. Tem sido prática corrente, como cumpre de resto por força da ausência de autonomia jurídica dos Serviços Municipalizados, integrar a prestação de contas dos Serviços Municipalizados nas da Câmara Municipal, contudo, como é sabido por todos, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Esposende, em trinta e um de Dezembro de dois mil e quatro, deixaram de existir, quer administrativa, quer financeira, quer contabilisticamente. Assim, porque não poderia de resto deixar de se prestar contas de uma entidade que existiu e que desempenhou, também durante todo o ano de dois mil e quatro, uma actividade de interesse público, foram fechadas as respectivas contas e nessa medida efectuada a habitual prestação de contas através dos documentos finais a que obriga o sistema contabilístico das Autarquias Locais. Contudo, porque inexistente enquanto tal, não foram aqueles documentos finais de prestação de contas aprovados pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, entidade que, sublinhe-se, deixou de existir no dia trinta e um de Dezembro do ano económico e civil agora em apreciação. Assim, torna-se pois urgente e inevitável a aprovação, por parte da Câmara Municipal daqueles documentos de prestação de contas, pelo que, não havendo tempo útil para a convocação de uma reunião extraordinária deste órgão, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Esposende referentes ao ano de dois mil e quatro, tudo conforme documentos em anexo, devendo os mesmos bem como o presente despacho ser presente na primeira reunião da Câmara Municipal que ocorra após a data em que profiro o presente despacho, para efeitos de ratificação. Mais determino que os mesmos sejam remetidos à Assembleia Municipal para o normal exercício, por parte desta, da competência já acima referida. Esposende e Paços do Concelho, aos vinte e seis de Abril de dois mil e cinco." Segue-se assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta, junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

O Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

João Nunes comentou que esta proposta fazia parte da Ordem do Dia da sessão do passado mês de Abril e que foi retirada da mesma sem qualquer explicação. Mais comentou que lhes foram entregues três folhas para substituir outras tantas da proposta inicialmente recebida e, portanto, o despacho de aprovação das contas não contemplava estas alterações. Realçou que esta proposta não deveria ser votada pela Assembleia, tendo em conta que não constavam da proposta inicial nem foram aprovadas pela Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara respondeu que as contas do Serviços Municipalizados de Água e Saneamento relativas ao ano de dois mil e quatro não foram aprovadas pela Câmara Municipal

no mês de Abril, em virtude de se verificar não haver o *quorum* necessário para a sua admissão como assunto extra-agenda. A Assembleia Municipal poderia, se assim, fosse entendido, aprovar as referidas contas condicionando à aprovação posterior por parte da Câmara. Quanto às folhas substitutas, informou que estas já faziam parte da proposta aquando da aprovação por parte do órgão executivo.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM DEZASSETE VOTOS A FAVOR, CINCO VOTOS CONTRA E DUAS ABSTENÇÕES, APROVAR O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, RELATIVAS AO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

AGOSTINHO NEIVA APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "O grupo político do PSD vota favoravelmente o Relatório de Actividades e Conta de Gerência de dois mil e quatro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e congratula-se com os resultados alcançados, na certeza de que esta entidade irá continuar no caminho da construção da qualidade de vida no nosso município." Seguem-se data e assinaturas.

JOÃO NUNES APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Os membros desta Assembleia, abaixo assinados, ao abrigo do artº 93º, da Lei nº 5-A/2002, apresentam Declaração de voto vencido, em relação à aprovação das Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS - ano de dois mil e quatro, com base nos seguintes fundamentos: 1 - Não foi cumprido o estipulado no artº 49º da Lei nº 5-A/2002, ponto 1 e 2, onde consta que é na Sessão Ordinária de Abril que devem ser apreciados e votados os documentos de prestação de contas; 2 - Não foi apresentada à Assembleia Municipal, nenhuma documentação justificando o facto de se ter retirado da sessão ordinária de Abril, este mesmo assunto; 3 - Nesta sessão de Junho, pretende-se substituir três páginas e acrescentar uma nova página, aos documentos enviados em Abril, com o que não concordamos, tendo em atenção o seguinte: 3.1 - Aquelas três páginas de substituição e uma nova página de inclusão, não foram enviadas através de nenhum ofício, como se impunha que acontecesse; 3.2 - A aprovação destas Contas dos SMAS, por parte de Câmara Municipal - Acta nº nove barra dois mil e cinco CME - apenas aprova o Despacho nº vinte e um barra Abril barra dois mil e cinco. 3.3 - Esse Despacho não incluía a página nº sessenta e oito A e apresentava pequenos erros, e omissões nas páginas sessenta e cinco, sessenta e oito e setenta, que são exactamente as páginas a que nos referimos neste ponto número três. 4 - Em face do exposto, é nossa convicção que a Câmara Municipal de Esposende ainda não aprovou as Contas dos SMAS, com aquelas alterações. Por estas razões, votamos contra." Seguem-se assinaturas.

03.04 - VALE E MAR COMUNIDADE URBANA (VALIMAR - ComUrb) - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2004 - INFORMAÇÃO:

Foi presente, para conhecimento, o relatório de gestão e contas de dois mil e quarto da "Vale e Mar Comunidade Urbana (Valimar - ComUrb), aprovado pela respectiva Junta em reunião realizada no dia quinze de Março do corrente ano. Fica arquivada cópia do presente assunto, junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03.05 - REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS EM REGIME DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR O ENSINO SUPERIOR - PROPOSTA:

Foi presente, de harmonia com deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no passado dia oito do corrente, proposta de regulamento para atribuição de bolsas em regime de ocupação de tempos livres para jovens residentes no município de Esposende que se encontram a frequentar o ensino superior. Fica arquivada cópia junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

O Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Não se verificou qualquer intervenção.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM DEZANOVE VOTOS A FAVOR E CINCO ABSTENÇÕES, APROVAR, NA GENERALIDADE, ESPECIALIDADE E VOTAÇÃO FINAL GLOBAL, A PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS EM REGIME DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR O ENSINO SUPERIOR.

04 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

De acordo com o número um do artigo quadragésimo primeiro do Regimento em vigor, o Presidente da Mesa declarou aberto o período de intervenção do público, não se tendo verificado qualquer inscrição.

Pelo Presidente da Mesa foi proposto que a acta da presente sessão, fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos, que foi aprovada por unanimidade dos presentes.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente sessão, que, depois de lida, foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo dez horas e quarenta minutos, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão.